Acta da 9ª sessão extraordinaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Geraes.

Aos dez e seis de Julho do anno de mil novecentos e cincoenta e quatro, na sala de sessões, á hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a Presidencia do Exmo. Sr. Des. Edmundo de Oliveira e presentes os Exmos. srs. Desembargadores Darcio Lins, Aníbal de Barros, drs. Cassio Tinoco, João Martins, Polycarpo Viotti, Regente de Vara e do Procurador Regional Eleitoral, substituto, dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Expediente: O sr. dr. Presidente deu conhecimento ao Tribunal de um officio recebido do sr. dr. Lucio Bittencourt communicando que o mandato de todos os membros da Commissão Executiva Provisoria e da Executiva definitiva deste Estado deverá estar exhaurido hoje, ás 24 horas (dia 30 de Junho de 1954), inclusive o do signatario da presente. Julgamentos: Foram relatados pelo sr. dr. Darcio Lins, Recurso 1710/47 de Rio Casca. Recorrente: Pl. D.N. Tinoco da Junta Apuradora. Mandaram arquivar. Processo nº 84/54 de Bonfim. Requerente Dr. Dr. Juiz Eleitoral. Assunto: Sobre requerimento de 2ª Via. Determinaram

diligencia. Exceptua-se Diretoria Municipal nº 338 do PSD em Guaxupé. Deferiram 333/54 do PTN em Viçosa. Indeferiram, Consulta nº 186/54 a Curital Consulente: Dr. Dr. Juiz Eleitoral. Entenderam que o transferido pela facilidade de alterem transferencia de inscrição ou mudança de domicilio antes de completarem um ano de residencia no novo domicilio. Concessão de cancelamento nºs 508, 676, 757, 781 e 801/54 de Belo Horizonte, Santa Luzia, Itajubá, Jaguari e Viçosa. Mandaram cancelar. Concessão relator pelo Dr. Dr. Juiz Dr. Dulcan de Castro Cancelamento de inscrição 1132, 1183 1235, 1387 e 1678/54 de Itabirito Belo Horizonte, Caetano do Rio Bonito Diamantina e Caetano do Rio Bonito Mandaram cancelar. Recurso nº 170/54 de Rio Bonito. Recorrente: Dr. D N. Recorrido: Juiz Apuradora. Mandaram arquivar. Representação nº 7/54 de Nova Lima. Representante Dr. Dr. Juiz Eleitoral. Representado: T.R.Eleitoral. Estabeleceram, na zona de Nova Lima, a inscrição 1865; e, referentemente a alguns títulos em poder de certos eleitores, ordenaram diligencia. Consulta nº 14/54 de Caeruçuçu. Consulente: Dr. Dr. Juiz Eleitoral. Não conheceram porque a materia pode vir a ser pormenorizada

E. Mesquita

ao Tribunal em grau de recurso. Nº 132/54 de Uberlandia. Recorrente: Dr. Juiz Eleitoral Adotaram por acordão as razões emitidas a respeito pela Procuradoria Regional, e que vem publicadas com o mesmo oficial do presente acordão. Processo relatado pelo ex. dr. Otavio Rocha. Cancelamento de inscrição nº 1037/52 do Espirito Santo Mandaram cancelar até solução do litigio sobre limites Municipios Espirito Santo. 1438/52 de Sto Antonio Grande Mandaram cancelar a inscrição de João José Xavier. 696/54 de Santa Luzia Mandaram cancelar, mesmo sendo a Antonio Joaquim de Silva. Preto. 1503/54 de Governador Valadares. Mandaram cancelar e efetuar posteriores diligencia. 1691/54 de Jacutinga, Juiz de Fora e Cachoeira. Mandaram cancelar. Processo relatado pelo ex dr. Silvio Rocha, diga, dr. Joaquim Duarte. Cancelamento de inscrição nº 543/53 de Caratinga Mandaram cancelar a inscrição de João Alves. 962 e 1108/54 de Sto Antonio e Itabirinha. Mandaram cancelar. 1022/54 de Serafim Moreira Mandaram cancelar, inclusive sua 2ª inscrição eleitoral de José Bonifacio de Oliveira. 1560/54 de Belo Horizonte (18ª) Mandaram cancelar e efetuar diligencia posterior. Pagamento de Diretorio Municipal nº 335/54 de S.S. Paraiso em Ponta de Areia. Deferiram. Processo relatado pelo ex. dr. Salvyano

Vistos, baseados nos recursos 775, 966, 1178, 1315 e 1368/54 de Santa Luzia, Rio Grande, Caratinga, Belo Horizonte, Sete Lagoas. Acordam cancelar. Recurso nº 89/54 de Belo Horizonte Requerente: Francisco Soares Tavares de numero do Diretorio Municipal do P.S.P. Deferiram. Consulta nº 180/54 de Luz. Consulente: Dr. Dr. Juiz Eleitoral. Adotaram para a solução o parecer emitido a respeito pela Procuradoria Regional, o qual será publicado com a notícia oficial da presente sessão. Processo relatado pelo sr. dr. Agenor de Deus. Baseados nos recursos nº 649/54 de Santa Luzia, Acordaram cancelar, menos quanto a Teixeiras Oliveira de Barbacena, cujo título mandaram remeter-se ao Dr. Dr. Juiz. 1746/54 de Ituiutaba Acordaram cancelar, menos no 2º recurso apresentado de Alvaro Ferreira. 1601, 1714 e 1769/54 de Candelaria Acordam Santo de Minas e Dores Limoeiro Acordaram cancelar. Consulta nº 101/54 de Serro Consulente: Dr. Dr. Juiz Eleitoral Responderam que tanto o registro de nascimento como os certidões dele são gratuitos quando destinados a fins eleitorais. 130/54 de Lagoa Santo. Consulente: Dr. Dr. Juiz Eleitoral. Resolveram adotar para solução o termo do parecer emitido

E. Menezes F.

a regra pela Procuradoria Regional, mesmo quanto à remessa das fichas modelo 6 ao Tribunal a qual somente deve ser feita após a entrega dos títulos aos respectivos eleitores. Respeitou a Portaria Municipal nº 337/54 do P.S.P. em Diamantina. Referiram. Pelo Exmo. Dr. Dr. Odyssanyo Vieth foi nela relatado o Portaria Municipal nº 336/54 do PSP. em Ouricuma. Deferiram. Nada mais havendo, o Exmo. Dr. Presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu, José Caetano Ferreira Lemos Subscritário do Tribunal, lavrei a presente ata.

Eduardo de Menezes Filho.
— Presidente —

Ata da 81ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

No dia oito de Julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Dr. Des. Eduardo de Menezes e presente o Exmo Drs. Desembargadores Dario Lins, Cunha de Queiroz, Drs. Assis Rocha, João Antunes, Odyssanyo Vieth e Adauto de Viana. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Dr. Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão